



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

**EDITAL Nº 04, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 – PROGEP
AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE, SOCIALIZAÇÃO,
BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO (2024)**

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP)**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2021 (Reitoria), por meio da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT), integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP), em parceria com os Grupos de Estudos e Pesquisas em Cultura do Corpo, Educação, Arte e Lazer (LACOR) e o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Educação Física (GEPEF) – pertencentes à Faculdade de Educação Física (FEF) do Instituto de Ciência da Educação (ICED) – e a Faculdade de Música (FAMUS) do Instituto de Ciência da Arte (ICA), torna público o edital de chamada para participação nas **AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE, SOCIALIZAÇÃO, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO (2024)**, destinado à inscrição nas atividades de “Caminhada e Corrida”, “Coral Flor de Lótus”, “Futsal Feminino”, “Futsal Masculino”, “Laboratório Musical”, “Pilates de Solo”, “Ritmos”, “Tênis de Mesa Misto” e “Voleibol Misto” ofertadas para servidores(as) que desejam aprender ou que já praticam as modalidades, em conformidade com o Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui-se objeto deste edital a apresentação dos critérios para inscrição e participação de servidores(as) nas diversas **AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE, SOCIALIZAÇÃO, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO (2024)**, promovidas pela PROGEP.

1.2. As ações têm a finalidade de promover a socialização e integração entre os(as) servidores(as) das diversas unidades da UFPA, estimulando os cuidados com a saúde e proporcionando uma vivência prazerosa, coletiva e significativa, que colaborem para a sua qualidade de vida, em conformidade com o objetivo estratégico “*Valorizar servidores com foco em resultados*”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPA 2016-2025), e com as iniciativas nº 10.2 e 10.3 do Plano de Desenvolvimento (PDU) da PROGEP.

1.3. As ações compõem iniciativa da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT), unidade integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em ação conjunta com os Grupos de Estudos e Pesquisas em Cultura do Corpo, Educação, Arte e Lazer (LACOR) e o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Educação Física (GEPEF) – pertencentes à Faculdade de Educação Física (FEF) do Instituto de Ciência da Educação (ICED) – e a Faculdade de Música (FAMUS) do Instituto de Ciência da Arte (ICA).

1.4. A coordenação das ações é de responsabilidade da CQVT/DSQV/PROGEP, com orientação de professores(as) junto aos(as) discentes das faculdades que atuarão como bolsistas.

2. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

2.1. Caminhada e Corrida:

- I. **Local:** Orla da UFPA.
- II. **Dias/Horários: Turma A:** segundas, quartas e sextas-feiras, das 16h10 às 17h. **Turma B:** segundas, quartas e sextas-feiras, das 17h10 às 18h.
- III. **Período da atividade:** de 26 de agosto a 20 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 40 (quarenta) participantes (vinte por turma).

2.2. Coral Flor de Lótus:

- I. **Local:** Prédio da Faculdade de Música.
- II. **Dias/Horários:** segundas e quintas-feiras, das 12h30 às 13h30.
- III. **Período da atividade:** de 27 de agosto a 19 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 15 (quinze) participantes.

2.3. Laboratório Musical: aulas de violão para iniciantes:

- I. **Local:** Prédio da Faculdade de Música.
- II. **Dias/Horários:** terças e sextas-feiras, das 12h30 às 13h30.
- III. **Período da atividade:** de 27 de agosto a 20 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 15 (quinze) participantes.

2.4. Laboratório Musical: aulas de violão para iniciados:

- I. **Local:** Prédio da Faculdade de Música.
- II. **Dias/Horários:** terças e sextas-feiras, das 12h30 às 13h30.
- III. **Período da atividade:** de 20 de agosto a 18 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 15 (quinze) participantes.

2.5. Futsal Feminino para iniciantes e iniciadas:

- I. **Local:** Ginásio Poliesportivo da UFPA.
- II. **Dias/Horários:** quintas-feiras, das 17h30 às 18h30.
- III. **Período da atividade:** de 29 de agosto a 19 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 20 (vinte) participantes.

2.6. Futsal Masculino para iniciantes e iniciados:

- I. **Local:** Ginásio Poliesportivo da UFPA.
- II. **Dias/Horário:** **Turma A:** quartas-feiras, das 16h às 18h. **Turma B:** terças-feiras, das 16h30 às 18h30.
- III. **Período da atividade:** de 27 de agosto a 18 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 40 (quarenta) participantes (vinte por turma).

2.7. Pilates de Solo:

- I. **Local:** Sala de Expressão Corporal do ICED.
- II. **Dias/Horários:** **Turma A:** segundas e quartas-feiras, das 15h às 15h50. **Turma B:** segundas e quartas-feiras, das 16h às 16h50. **Turma C:** segundas e quartas-feiras, das 17h às 17h50.
- III. **Período da atividade:** de 26 de agosto a 18 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 45 (quarenta e cinco) participantes (quinze por turma).

2.8. Ritmos: dança de salão:

- I. **Local:** Sala de Dança do Campus III ou Sala de Expressão Corporal do ICED.
- II. **Dias/Horários:** terças e quintas-feiras, das 16h às 17h.
- III. **Período da atividade:** de 27 de agosto a 16 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 18 (dezoito) participantes.

2.9. Tênis de Mesa Misto para iniciantes:

- I. **Local:** Ginásio Poliesportivo da UFPA.
- II. **Dias/Horários:** segundas-feiras, das 17h30 às 19h30.
- III. **Período da atividade:** de 26 de agosto a 16 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 20 (vinte) participantes.

2.10. Tênis de Mesa Misto para iniciados:

- I. **Local:** Ginásio Poliesportivo da UFPA.
- II. **Horário:** sextas-feiras, das 17h30 às 19h30.
- III. **Período da atividade:** de 30 de agosto a 20 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 20 (vinte) participantes.

2.11. Voleibol Misto para iniciantes:

- I. **Local:** Ginásio Poliesportivo da UFPA.
- II. **Dias/Horários:** segundas-feiras, das 17h às 18h30.
- III. **Período da atividade:** de 26 de agosto a 16 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 20 (vinte) participantes.

2.12. Voleibol Misto para iniciados:

- I. **Local:** Ginásio Poliesportivo da UFPA.
- II. **Horário:** sextas-feiras, das 17h30 às 19h30.
- III. **Período da atividade:** de 30 de agosto a 20 de dezembro.
- IV. **Vagas:** até 20 (vinte) participantes.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar das ações os(as) **servidores(as) efetivos(as)** ativos(as) e aposentados(as) da UFPA, docentes ou técnico-administrativos(as), maiores de 18 (dezoito) anos, lotados(as) em **todas as unidades**.

3.2. Para maior acesso aos(às) servidores(as) lotados(as) nos *campi* fora de Belém, serão negociadas ações de bem-estar e qualidade de vida no trabalho **específicas** junto aos(às) dirigentes das unidades do interior, **conforme demanda local e disponibilidade de infraestrutura, orçamento e pessoal** para realização das ações.

3.3. Caso não haja demanda suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, também serão admitidas as inscrições na seguinte ordem de prioridade: (a) de **empregados(as) da EBSEH** em atividade no Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, desde que maiores de 18 (dezoito) anos; e (b) de **parentes diretos** dos(as) servidores(as), desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

3.4. Não estão aptos(as) a participar das ações os(as) servidores(as) nas seguintes condições:

- I. Que não sejam do quadro de servidores(as) efetivos(as) da UFPA;
- II. Servidores(as) cedidos(as), requisitados(as), em cooperação técnica ou lotados(as) provisoriamente em outras instituições, ressalvados os(as) que tiverem exercício no Complexo Hospitalar Universitário (CHU) da UFPA.
- III. Que estiverem em gozo de licença para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista, para atividade política, para desempenho de mandato eletivo, por motivo de afastamento do cônjuge ou para serviço militar.

3.5. A participação nas atividades esportivas e físicas está condicionada à apresentação de **Atestado Médico** que declare aptidão para a prática de exercícios físicos ou de **Termo de Responsabilidade**, devidamente assinados. Para o caso de atividades que iniciem durante o

horário do expediente, deverá ser apresentado também o **Termo de Liberação da Chefia**, devidamente assinado. Não há necessidade de apresentação desses documentos no caso de participação no Coral ou no Laboratório Musical.

3.6. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma *online* a partir de **12h do dia 19 de agosto até 12h do dia 21 de agosto de 2024**, através de formulário: <https://forms.gle/RUpzG8bvqKaxtsFS7>.

3.7. Após o período de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de prioridade para seleção dos(as) participantes:

- I. A ordem de inscrição;
- II. A seleção de participantes que ainda não estejam selecionados em nenhuma das ações previstas neste edital ou outras ações da DSQV/PROGEP;
- III. A inclusão de participantes oriundos das mais diversas unidades da UFPA, de modo que haja a maior representação possível de órgãos diferentes.

3.8. No ato da inscrição, o(a) interessado(a) declara concordância com o **Termo de Compromisso e Isenção de Responsabilidade** e todas as regras previstas neste edital. Preferencialmente, o(a) interessado(a) será selecionado para apenas uma ação, podendo ser aceito(a) em outras de acordo com a demanda.

3.9. Após a confirmação da inscrição, dentro do limite de vagas disponíveis, o(a) servidor(a) receberá, no e-mail cadastrado, as orientações sobre a seleção para participação na ação e os modelos de documento para serem preenchidos, assinados e devolvidos.

3.10. Todas as divulgações e as informações sobre esse processo serão disponibilizadas no site <https://progep.ufpa.br/progep/>.

3.11. O(A) interessado(a) deverá acompanhar todas as informações através do site e de seu e-mail cadastrado.

3.12. Não serão homologadas as inscrições em desacordo com as regras deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A organização do evento não fornecerá, sob hipótese alguma, via impressa deste Edital.

4.2. Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas junto à equipe da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP) por meio do endereço eletrônico sqv@ufpa.br.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) interessado(a) o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do sítio eletrônico da PROGEP, bem como a obediência às datas e prazos

previstos neste documento.

4.4. O(A) interessado(a) que solicitar sua inscrição ficará submetido às regras deste edital e às normas que vierem a ser publicadas posteriormente, estando ciente e de acordo com todas elas.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP).

Ícaro Duarte Pastana

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

Portaria nº 584/2021 – Reitoria

Bárbara Maria da Cunha Troeira

Diretora de Saúde e Qualidade de Vida

Portaria nº 3675/2016 – Reitoria